

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 24.722

LIVRO N.º 2

DATA 16.11.1992.

Imóvel: Um imóvel rural com a área de 160.27.83 ha. de terras de campo e cultura, mais ou menos, as benfeito-rias existentes, bem mais força e luz da CEMIG., sítos nos lugares denominados Água Fria, Pescador, Pedra do Urubu, Capoeira Grande, Bom Retiro, Pasto das Águas, etc., que passará a denominar-se Fazenda Bom Retiro, Município de Nazareno-MG., dentro das seguintes divisas e confrontações: começando na divisa de Noel Custódia Pereira, no café seguin-do por valo afora em divisas do mesmo Noel Custódia Pereira até o muro de pedra e deste a uma cerca de arame até o córrego e deste seguindo por cerca de arame acima até a Serra e por esta até o Rio Grande, até aqui em divisas de Jo-sé Salgado, daí seguindo Rio Acima até as divisas de José Pedro de Andrade, daí seguindo por cerca de arame e esbar-rancado, cerca de arame até cerca da variante da estrada de Camargos até aqui em divisas de José Pedro de Andrade, daí seguindo a cerca de arame e margeando a mesma cerca de variante até onde teve começo esta demarcação, segunda gleba, começando na divisa de Dorgival Modesto Jorge na cerca de arame e muro até as divisas de Camargos no muro de pedras e cerca de arame até o brejo e saltando deste seguindo por cerca de arame e muro até as divisas de mesmo Dorgival Modesto Jorge daí seguindo por muro de pedras em divisas de sucessores de José Calixto Pereira daí segue até as divisas de Paulo Evangelista dos Santos, daí seguindo por muro de pedras e valo em divisas do mesmo Paulo Evangelista dos Santos, até o mata-burro, saltando esta segue por cerca de arame e muro de pedras, cerca de arame e valo até o Córrego da Água Fria, até aqui em divisas do mesmo Paulo Evangelista dos Santos, daí seguindo cerca de arame e muro em divisas de sucessores do Dr. Pierre Cartianu, daí seguindo cerca de arame até o bico da Represa de Camargos, daí seguindo por cerca de ara-me até a cerca da variante de Camargos, daí seguindo por cerca de arame até onde teve início esta demarcação, Incara, 439150001902-0. Foi apresentada declaração que os vendedores não estão vinculados ao Pnurural, Decreto Federal 8308179 art. 766. Proprietários: Elpidio Batista de Freitas, agricultor e sua mulher Leda Nair Bertelli de Freitas, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Nazareno-MG., CPF 064236716-72. Registro Anterior: Livro 3-V, fl. 210, nº 22.276, Livro 2-H, fl. 125, R-1-1.841 e Livro 2-CH, fl. 125, R-1-15.286, deste Cartório. O referido é verdade: dou fé. São João Del-Rei, 16.11.1992. O Oficial Substituto: Elpidio Batista de Freitas e sua mulher Leda Nair Bertelli R-1-24.722. Protocolo nº 59.573. 16.11.1992. Transmitentes: Elpidio Batista de Freitas e sua mulher Leda Nair Bertelli de Freitas, já qualificados. Aquirentes: Gilson Batista Maia, brasileiro, solteiro, engenheiro, CIO 410285388-04 e Maria Natividade Rodrigues, brasileira, solteira, secretária, CIO 770297808-25, residentes e domiciliados em São Pau-lo-Capital. Compra e Venda: Escritura pública lavrada em notas do Cartório do Município de Nazareno-MG., Livro 83, fl. 20/23 em 09.10.1992. Valor: Cr\$150.000.000,00. Cento e cinquenta milhões de cruzeiros. A presente Escritura é feita com a Cláusula "AD-CORFUS", em nada importando, pois e consequentemente, a maior ou menor área, referindo ao conta-to a dita área que se encontra dentro das divisas e confrontações referenciadas, abrangendo por outro lado tudo que aqui se contém e declara, significa dizer, todos os bens existentes naquele lugar, ainda que eventualmente omitidos na descrição, em consequência do que os outorgantes vendedores ficam obrigados a assinar a Escritura de Re-Ratifica-ção, se assim necessário for, na época de ser feito o levantamento topográfico da área objeto da presente escritura. O referido é verdade, dou fé. São João Del-Rei, 16.11.1992. O Oficial Substituto: Elpidio Batista de Freitas e sua mulher Leda Nair Bertelli Av-2-24.722. Protocolo nº 69.832. 17 de Janeiro de 1996. Por escritura pública de re-ratificação, lavrada em notas do Cartório de Nazareno, desta Comarca, Livro nº 83, fls. 190, em 17 de Janeiro de 1996, averba-se aqui em retifica-ção a escritura lavrada em notas do mesmo Cartório, Livro 83, fls. 20/23 em 09.10.1992, na qual ficou constando er-

radamente o estado civil de Gilson Batista Maia, como solteiro, quando na verdade o seu estado civil é Divorciado. Que assim, retifica e ratifica a aludida escritura naquela parte, para que nas demais partes, a ratificação ora feita continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. O referido é verdade, dou fe. São João del-Rei, 17 de Janeiro de 1996. A Oficial: *Maria Socorro de Sousa Pereira*

R-3-24.722. Protocolo nº 70.096.15 de Fevereiro de 1996. CREDOR: o Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Campos Elíseos - São Paulo (SP), CEC sob o nº 00.000.000/0383-26, representada por Cicero Miranda Campeão, brasileiro, bancário, casado, RG. nº 6.434.683-SSP/SP e do CJC nº 168410-006-25, residente e domiciliado à Rua Colômbia, nº 20, Jd. da Glória, em Cotia-SP; nos termos da procuração lavrada em 13/07/1995, livro 1690, as fls. 148 do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, e subestabelecimento de 28/07/1995, livro 1241, fls. 50v do Cartório do 16º Ofício de Notas da Capital. DEVEDORES: Akaflex Indústria e Comércio Ltda, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Anhaia nº 1212/1218, CEC/MF sob o nº 46.078.978/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.201.520.892, em sessão de 10/06/81 e 14ª Alteração Contratual e Contrato Social Consolidado também registrado na mesma JUCESP sob nº 171.933/94-1, em sessão de 17/11/1994, representada de acordo com o artigo 8º de seu referido contrato social consolidado por seus sócios Gilson Batista Maia, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº 3.928.446-SP - CJC nº 410.295.388-04; Maria Natividade Rodrigues Santana, brasileira, solteira, maior, industrial, RG. nº 9.141.168-SP - CJC nº 770.297.808-25, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Av. Higienópolis, nº 663, ap. 171; Volker Werner Eisenlohr, alemão, casado, engenheiro, RNE nº W-044.535-V - CJC nº 023.905.827-53, residente e domiciliado em Atibaia-SP, na Estrada do Ronçador, nº. 878, representado por seu bastante procurador, Gilson Batista Maia, já qualificado, nos termos da procuração lavrada em 18/07/1988, livro 1300, fls. 260, do 2º Cartório de Notas da Capital; e, Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana, já qualificados. FIADORES: Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana, já anteriormente qualificados. Hipoteca: Escritura pública de confissão de dívidas com garantias hipotecária e fidejussória, lavrada em notas do Primeiro Tabelionato de São Paulo, Comarca da Capital, livro nº 2436, fls. 81, em 31 de janeiro de 1.996. Valor: R\$543.931,34 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo e quatro centavos) referente as dívidas líquidas e certas adiante declaradas, a saber: a) R\$323.442,99 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) de principal e acessórios contados até a data da escritura, provenientes da Cédula de Crédito Industrial nº 95/00132-8, emitida pela Devedora, Akaflex Indústria e Comércio Ltda., em 13.06.95, pelo valor de R\$178.000,00, com vencimento em 13.07.95, garantida por aval dos sócios e Devedores Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana; b) R\$84.776,27 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) de principal e acessórios contados até a data da escritura, provenientes da Cédula de Crédito Industrial nº 95/00184-0, emitida pela Devedora, Akaflex Indústria e Comércio Ltda., em 18.08.95, no valor de R\$57.740,00, com vencimento em 18.09.95, garantida por aval dos sócios e Devedores, Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana; c) R\$69.497,12 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos) de principal e acessórios contados até a data da escritura, provenientes da Nota Promissória, emitida pela Devedora, Akaflex Indústria e Comércio Ltda., em 13.06.95, no valor de R\$41.000,00, com vencimento em 13.07.95, avaliada pelos Devedores, Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana; d) R\$66.214,96 (sessenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), de principal e acessórios contados até a data da escritura, provenientes de Títulos Descontados, vencidos e não pagos, emitidos pela Devedora, Akaflex Indústria e Comércio Ltda., garantidos por fiança dos Devedores, Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana, conforme abaixo: - SD 02093025775-2, DM 10136, valor nominal: R\$40.909,12, vencimento: 15.08.95, sacado: Minas da Barra Minérios Ltda; - SD 02095347149-1, DM 10234, valor nominal: R\$2.856,00, vencimento: 17.09.95, sacado: Companhia Vale do Rio Doce. O presente instrumento vencer-se-á dentro de 02 (dois) anos, obrigando-se os Devedores a pagar, em 31 de Janeiro de 1998, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos principal, comissão, reajuste monetários, juros, outros, acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Sem prejuízo do vencimento acima estipulado e das exigibilidades pactuadas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os devedores se obrigam a pagar a dívida resultante deste contrato em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, sendo as 23 (vinte e três) primeiras no valor de R\$22.663,80 (vinte e dois mil, seiscentos e

Vide continuação da matrícula

CONTINUAÇÃO DA
MATRÍCULA N.º 24.722

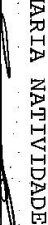
REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

DATA 15.02.1996.

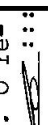
Continuação do R-3-24.722. e sessenta e três reais e oitenta centavos) cada uma e a última no valor de R\$22.663,94 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), vencíveis a primeira em 01 de março de 1996, a 2a. em 31 de março de 1996, e as demais no dia 31 dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 31 de janeiro de 1998. Para garantia do pagamento das dívidas confessadas, inclusive juros, comissão de fiscalização e pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes deste contrato, os Devedores, Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana, dão ao Banco: Em primeira e especial hipoteca, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$1.055.500,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Obrigam-se os Devedores pelas demais condições da Escritura. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 15 de Fevereiro de 1996. O Oficial Substituto: 

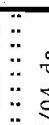
AV-4-24.722. Protocolo nº. 94.107. 16 de Agosto de 2.000. Cancelada a hipoteca constante do R-3-24.722 supra, em virtude de quitação e autorização fornecida pelo Credor à devedora, firmada em 07 de Agosto de 2.000. O referido é verdade, dou fé. São João Del Rei, 16 de Agosto de 2.000. O Oficial: 

AV-5-24.722. Protocolo nº 96.338. 10 de Janeiro de 2.001. Procede-se a esta averbação afim de constar que conforme Certidão de Nascimento firmada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, 31º Subdistrito de Pirituba-SP, Município e Comarca da Capital, Livro 009, fls. 329, sob o nº 6355, arquivada neste Serviço, o nome correto da Adquirente no R-1-24.722, é MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 10 de Janeiro de 2.001. O Oficial: 

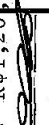
R-6-24.722. Protocolo nº 96.339. 10 de Janeiro de 2.001. CREDORA: Uniroyal Química Ltda., com sede no município de Rio Claro-SP, na avenida Brasil nº 5.333, CNPJ/MF sob o nr. 43.929.447/0001, com seu contrato social datado de 01/05/2000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216325608, em 01/06/2000, ficando arquivado no Cartório de Notas sob o nº 2.788 e no ato da escritura representada de acordo com o Capítulo III, artigo 8º do contrato social pelos gerentes, Cesar Roberto Lamonega, argentino, separado judicialmente, engenheiro, C.I. para estrangeiros, RNE W544.600-B expedida pela SE/DPMAF/DPF e do CIC/MF nº 000.636.038-61, residente e domiciliado em São Paulo, na rua Professor José Florácio Meireles Teixeira nº 538, Bloco 03, apartamento 153; e, Manuel Fernando Lourenço Grilo, brasileiro, casado, economista, C.I. RG nº 6.333.329-6 SSP-SP e do CIC/MF nº 770.639.881-91, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, com endereço comercial na avenida Juscelino Kubitschek nº 1830, torre 01, 10º andar. DEVEDORA: Akaflex Indústria e Comércio Ltda., com sede em São Paulo-Capital, na rua Anhaia nº 1212/1218, Bom Retiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.078.978/0001-77, com seu contrato social consolidado em 04/08/1994, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 171.933/94-1, em 17 de novembro de 1994 e sua última alteração contratual datada de 10 de outubro de 1995, devidamente arquivada na mesma Junta Comercial, sob o nº 75.933/96-2, em 23 de maio de 1996, representada pelos sócios, Diretor Gilson Batista Maia, brasileiro, divorciado, da Indústria, C.I. RG nº 3.928.446 SSP-SP e do CIC/MF nº 410.285.388-04 e a gerente Maria Natividade Rodrigues Santana, brasileira, solteira, maior, C.I. RG nº 9.141.168 SSP-SP e do CIC/MF nº 770.297.808-25, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Alameda França nº 699, apartamento 91. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Gilson Batista Maia e Maria Natividade Rodrigues Santana, acima qualificados. HIPOTECA: Escritura pública de constituição de garantia hipotecária lavrada em notas do 2º Tabelião da Capital-SP, no Livro nº 1.950, fls. 355/360 em 26 de dezembro de 2.000. VALOR: R\$

VIDE VERSO

214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), equivalente a US\$100.000,00 (cem mil dólares americanos), que a outorgada Credora repassará à outorgante devedora, por força do contrato celebrado entre Outorgada Credora e Citibank N.A. e Ban- co Citibank S/A., denominados conjuntamente CITANBANK, firmado em 23 de março de 1999, sendo certo que, nos termos da cláusula 7.1 a Outorgada Credora assumirá junto ao CITIBANK, pelo limite retro mencionado, a condição de fiadora e principal pagadora solidariamente responsável com a Outorgante Devedora, por todas as obrigações principais e acessórios decorrentes do contrato de financiamento que será firmado oportunamente entre as partes, cujas cláusulas e condições as partes declaram conhecer e aceitam mutuamente para os efeitos da escritura. Os intervenientes Hipotecantes, já qualificados, dão à Outorgada Credora, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem ao imóvel hipotecado o valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Consta da Escritura: Declaração dos hipotecantes que estão isentos da apre- sentação da CND do INSS nos termos da legislação vigente; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedida pe- lo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal Agência São João del-Rei-MG sob o nº 0035335, em 30 de agosto de 2.000, com validade até 03 de março de 2001; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 e Guia de Re- colhimento do Exercício de 2000, devidamente quitado. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. O re- ferido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 10 de Janeiro de 2.001. O Oficial:  :::

R-7-24.722. Protocolo nº 100.465. 06 de Dezembro de 2.001. Reclamante: João Crisóstomo Soares. Reclamado: Gilson Ba- tista Maia. Penhora: Auto da penhora datado de 27 de novembro de 2001. Vara do Trabalho de São João del-Rei-MG. Proce- so nº 01/00091/97 e Ofício nº 01215/01. Valor do débito: R\$15.124,95 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e nove- ta e cinco centavos). Valor da Avaliação: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). Imóvel: Um terreno com área de 25.00.00ha- de terras de campo, dentro das divisões e confrontações constantes da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 06 de Dezembro de 2.001. O Oficial:  :::

Av-8-24.722. Protocolo nº 115.445. 22 de Setembro de 2.004. Procede-se a esta averbação afim de constar que conforme Ofício nº 00806/04 da Mma. Juiza do Trabalho desta cidade e comarca, processo nº 00091/97-00, datado de 09/09/2004, fica cancelada a penhora constante do R-7-24.722 supra. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 22 de Setembro de 2.004. O Oficial:  :::

R-9-24.722. Protocolo nº 123617. 07 de Dezembro de 2.005. Exequente: Guerino de Lucca. Executado: Gilson Batista Maia. Penhora: Certidão extraída pela Sexta Vara Cível Central - Cartório do Sexto Ofício Cível, Comarca de São Paulo, data- da de 17 de outubro de 2005. Processo nº 000.98.057379-3. Valor da Causa: R\$754.290,98 em 22/02/2005. Imóvel penhorado a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula. Emol: R\$20,00; TFF: R\$6,60; REG: R\$1,20; R\$27,80. O referido é verdade, dou fé. São João del-Rei, 07 de Dezembro de 2005. O Oficial:  :::

R-10-24.722. Protocolo 124.778. 13 de fevereiro de 2006. DEVEDORES: AKAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade re- gularmente constituída, com sede na capital de São Paulo, na Rua Vahia, nº 1213/219, Bom Retiro, CNPJ 46.078.978/00 01-77, com seu Contrato Social Consolidado registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 63.015/05- 5 em sessão de 17 de fevereiro de 2005, representada por seus sócios Gilson Batista Maia, brasileiro, divorciado, empre- sário, RG 3.928.446-3 SSP/SP, CPF 410.285.388-04 e Maria Natividade Rodrigues Santana, brasileira, solteira, empre- sária, RG 9.141.168-3 SSP/SP, CPF 770.297.808-25, residentes e domiciliados na capital de São Paulo, na Vahia Fran- ca, 699, apartamento 91. CREDITORES: ADRIANA HANBE, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG 22.421.829-1, CPF 277.753 628-71; PATRICIA HALFE, brasileira, solteira, advogada, RG 27.421.830-6, CPF 277.840.038-97; IRVANA LUCIA RONCHE MAGA DA, italiana, viúva, RNE de nº W190.325-P permanente, CPF 042.313.188-59, representada por sua procuradora Irlva Maga da Zanotta, conforme procuração lavrada nas notas do 12º Cartório de Notas da Capital, livro 1658, fls. 333; ILVA VA- GADA ZANOTTA, brasileira, administradora de empresas, RG 12.893.498, CPF 033.263.438-84, casada sob o regime da comu- nhão parcial de bens com Rogério Infante Zanotto, brasileiro, engenheiro eletrônico, CI RG 13.436.544-SSP/SP, CPF 047- 515.738-96; IVO MAGADA, brasileiro, administrador de empresas, RG 12.893.484, CPF 104.780.568-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Ferrão Magadz, brasileira, fonoaudióloga, CI RG 17.907.540 SSP/SP, CPF 146

(VIDE FICHA 03)

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 24.722

Ficha Nº 03

Livro Nº 2

Data 13.02.2006

602.258-28, representada por sua procuradora Ilva Magada Zanotta, conforme procuração lavrada nas notas do 12.º Cartório de Notas da Capital São Paulo, livro 1658, f. ls. 337, ambas lavradas em 03.05.2000, arquivada no cartório do 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, na pasta P 01/06, fls. 073; todos com endereço na Avenida Pedrosa de Moraes, n.º 81, Pinheiros.

HIPOTECANTES: GILSON BATISTA MAIA e MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, já qualificados. **HIPOTECA:** Escritura pública de hipoteca lavrada em notas do 14.º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, livro 2440, fls. 355, em 07 de fevereiro de 2006. **VALOR:** R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) correspondente a garantia do pagamento dos aluguéis referente ao Contrato de Locação de imóvel comercial firmado em 01/10/2005, em que os Credores compareceram como locadores a Devedora como locatária. Em garantia da dívida locatícia os HIPOTECANTES dão em hipoteca de segundo grau aos CREDITORES, o imóvel constante da presente matrícula. Para fins do artigo 1484 do Código Civil o referido imóvel é avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Consta da escritura: "os Credores estão de pleno conhecimento quanto ao ônus da hipoteca constante do R-6-24.722 na qual consta como credora Uniroyal Química Limitada e o ônus de penhora constante do R-9-24.722 no qual consta como exequente Guerrino de Lucca e como executado Gilson Batista Maia referente a 50% do referido imóvel". Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço: Certidão negativa de débitos de imóvel rural sob o n.º 056D.0819.ABBF.EE4E, válida até 07/08/2006, NIRE 3.568.739-8; OCIR 2003/2005 devidamente quitado sob o n.º 02047271058, código do imóvel rural 4391500019020. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Emol: R\$895,64 - Tff: R\$827,30 - Peog: R\$53,73 - Total: R\$1.576,67. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 13 de fevereiro de 2006. O Oficial: _____

AV-11-24.722. Protocolo nº 137.459. 25 de Janeiro de 2008. Procede-se a esta averbação a fim de constar que conforme Mandado da MM. Juíza de Direito da Sexta Vara Cível do Fórum Central da Comarca da Capital de São Paulo, e Cumpra-se do MM. Juiz de Direito, da Segunda Vara Cível, desta Cidade e Comarca, Dr. Auro Aparecido Maia de Andrade, datado de 17 de Outubro de 2007, fica cancelada a penhora constante do R-9-24.722. VALOR: R\$754.290,98 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos). EMOL: R\$22,41 / TFF: R\$7,39 / PECG: R\$1,34 / TOTAL: R\$31,14. Feito em 15 de fevereiro de 2008. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 25 de Janeiro de 2008. O Oficial: _____

AV-12-24.722. Protocolo nº 152.681. 13 de janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que conforme requerimento dos proprietários, a fim de proceder a Retificação de Área/Registro Administrativa, conforme a Lei 10.931, de 02 de Agosto de 2004, que alterou os artigos 212 e 213 da lei dos Registros Públicos e devidamente instruído de planta, memorial descritivo, Anotação da Responsabilidade Técnica do Profissional (ART) e assinatura dos confrontantes com firmas devidamente reconhecidas na planta, arquivados neste Serviço, averba-se aqui que o imóvel constante matrícula possui uma área de 301.14.90Ha (trezentos e um hectares, quatorze ares e noventa centiares), sito no lugar

Continua no Verso...

denominado Fazenda Bom Retiro, no Município de Nazaré, dividindo e confrontando: Os trabalhos de medições e demarcações da referida área tiveram início no ponto 01 com a coordenada N=7645458.23 E=0542490.53 ao 02 com a coordenada N=7645433.01 E=0543275.35 medindo 808.43m dividindo por valo e muro de pedra com propriedade de Dorgival Modesto George. Do ponto 02 com a coordenada N=7645433.01 E=0543275.35 ao 03 com a coordenada N=7645445.85 E=0543419.78 medindo 145.00m dividindo por muro de pedra com propriedade de Geraldo Carlos Pereira. Do ponto 03 com a coordenada N=7645445.85 E=0543419.78 ao 04 com a coordenada N=7645117.33 E=0543537.64 medindo 355.88m dividindo por muro de pedra com propriedade de Geraldo Carlos Pereira. Do ponto 04 com a coordenada N=7645117.33 E=0543537.64 ao 05 com a coordenada N=7644991.93 E=0543111.16 medindo 495.75m dividindo por valo com propriedade de Paulo Evangelista dos Santos. Do ponto 05 com a coordenada N=7644991.93 E=0543111.16 ao 06 com a coordenada N=7644485.76 E=0543279.28 medindo 548.72m dividindo por valo com propriedade de Paulo Evangelista dos Santos. Do ponto 06 com a coordenada N=7644485.76 E=0543279.28 ao 07 com a coordenada N=7644495.12 E=0543106.61 medindo 174.36m dividindo por cerca com propriedade de Sucessores de Pierre Cartianu. Do ponto 07 com a coordenada N=7644495.12 E=0543106.61 ao 08 com a coordenada N=7644372.82 E=0542909.37 medindo 236.20m dividindo por cerca com propriedade de Sucessores de Pierre Cartianu. Do ponto 08 com a coordenada N=7644372.82 E=0542909.37 ao 09 com a coordenada N=7644287.15 E=0542958.63 medindo 98.82m dividindo por cerca com propriedade de Sucessores de Pierre Cartianu. Do ponto 09 com a coordenada N=7644287.15 E=0542958.63 ao 10 com a coordenada N=7644239.43 E=0542918.30 medindo 90.30m dividindo por divisa com propriedade da Represa de Camargos. Do ponto 10 com a coordenada N=7644239.43 E=0542918.30 ao 11 com a coordenada N=7644201.33 E=0542890.17 medindo 47.36m dividindo por cerca com propriedade de Sucessores de Pierre Cartianu. Do ponto 11 com a coordenada N=7644201.33 E=0542890.17 ao 12 com a coordenada N=7643805.04 E=0542877.69 medindo 396.47m dividindo por cerca com propriedade de Sucessores de Pierre Cartianu. Do ponto 12 com a coordenada N=7643805.04 E=0542877.69 ao 13 com a coordenada N=7643820.22 E=0542744.34 medindo 134.21m dividindo por cerca com propriedade de Sucessores de Pierre Cartianu. Do ponto 13 com a coordenada N=7643820.22 E=0542744.34 ao 01 com a coordenada N=7645458.23 E=0542490.53 medindo 1.805.76m dividindo por divisa com propriedade da Variante de Camargos. Do ponto 01 com a coordenada N=7645458.23 E=0542490.53 ao 14 com a coordenada N=7645450.60 E=0542461.51 transpondo a variante de camargos medindo 30.00m dividindo por divisa. Do ponto 14 com a coordenada N=7645450.60 E=0542461.51 ao 15 com a coordenada N=7643812.39 E=0542715.36 medindo 1.806.48m dividindo por divisa com propriedade da Variante de Camargos. Do ponto 15 com a coordenada N=7643812.39 E=0542715.36 ao 16 com a coordenada N=7643087.47 E=0542279.14 medindo 875.79m dividindo por divisa com propriedade da Variante de Camargos. Do ponto 16 com a coordenada N=7643087.47 E=0542279.14 ao 17 com a coordenada N=7643303.20 E=0541937.30 medindo 421.22m dividindo por cerca com propriedade de Maurício Ribeiro de Andrade. Do ponto 17 com a coordenada N=7643303.20 E=0541937.30 ao 18 com a coordenada N=7643347.38 E=0541980.57 medindo 61.85m dividindo por barranco com propriedade de Maurício Ribeiro de Andrade. Do ponto 18 com a coordenada N=7643347.38 E=0541980.57 ao 19 com a coordenada N=7643428.49 E=0541720.78 medindo 320.47m dividindo

Continua na folha 004

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

REGISTRO GERAL

24722

004

16/11/1992

Matrícula Nº

Ficha Nº

Livro Nº 2

Data

por barranco com propriedade de José Maurício Ribeiro de Andrade. Do ponto 19 com a coordenada N=7643428.49 E=0541720.78 ao 20 com a coordenada N=7643470.22 E=0541670.77 medindo 67.40m dividindo por barranco com propriedade de Maurício Ribeiro de Andrade. Do ponto 20 com a coordenada N=7643470.22 E=0541670.77 ao 21 com a coordenada N=7643719.37 E=0541681.66 medindo 279.99m dividindo por divisa com propriedade do Rio Grande. Do ponto 21 com a coordenada N=7643719.37 E=0541681.66 ao 22 com a coordenada N=7643799.46 E=0541222.96 medindo 469.66m dividindo por divisa com propriedade do Rio Grande. Do ponto 22 com a coordenada N=7643799.46 E=0541222.96 ao 23 com a coordenada N=7643971.90 E=0541137.64 medindo 223.47m dividindo por divisa com propriedade do Rio Grande. Do ponto 23 com a coordenada N=7643971.90 E=0541137.64 ao 24 com a coordenada N=7644131.18 E=0540630.61 medindo 555.11m dividindo por divisa com propriedade do Rio Grande. Do ponto 24 com a coordenada N=7644131.18 E=0540630.61 ao 25 com a coordenada N=7644557.42 E=0540835.97 medindo 473.83m dividindo por divisa com propriedade de José Salgado. Do ponto 25 com a coordenada N=7644557.42 E=0540835.97 ao 26 com a coordenada N=764443.70 E=0541535.25 medindo 725.76m dividindo por divisa com propriedade de José Salgado. Do ponto 26 com a coordenada N=7644443.70 E=0541535.25 ao 27 com a coordenada N=7644558.19 E=0541658.91 medindo 174.72m dividindo por cerca com propriedade de José Salgado. Do ponto 27 com a coordenada N=7644558.19 E=0541658.91 ao 28 com a coordenada N=7644661.26 E=0541626.86 medindo 115.59m dividindo por córrego com propriedade de José Salgado. Do ponto 28 com a coordenada N=7644661.26 E=0541626.86 ao 29 com a coordenada N=7644712.60 E=0541878.68 medindo 259.70m dividindo por cerca e muro de pedra com propriedade de Noel Custodio Pereira. Do ponto 29 com a coordenada N=7644712.60 E=0541878.68 ao 30 com a coordenada N=7644788.47 E=0541904.02 medindo 80.00m dividindo por divisa com propriedade de Noel Custodio Pereira. Do ponto 30 com a coordenada N=7644788.47 E=0541904.02 ao 31 com a coordenada N=7644752.22 E=0542100.03 medindo 200.10m dividindo por valo com propriedade de Noel Custodio Pereira. Do ponto 31 com a coordenada N=7644752.22 E=0542100.03 ao 32 com a coordenada N=7644992.44 E=0542179.60 medindo 255.69m dividindo por valo com propriedade de Noel Custodio Pereira. Do ponto 32 com a coordenada N=7644992.44 E=0542179.60 ao 33 com a coordenada N=7645249.98 E=0542471.55 medindo 399.61m dividindo por valo com propriedade de Noel Custodio Pereira. Do ponto 33 com a coordenada N=7645249.98 E=0542471.55 ao 34 com a coordenada N=7645532.77 E=0542438.31 medindo 287.25m dividindo por valo com propriedade de Noel Custodio Pereira. Do ponto 34 com a coordenada N=7645532.77 E=0542438.31 ao 14 com a coordenada N=7645450.60 E=0542461.51 medindo 85.39m dividindo por divisa com propriedade de Noel Custodio Pereira. Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço: Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, sob o nº 6714.00A1.4DAF.BF1B, emitida em 05.04.2010, válida até 02.10.2010 - NIRF: 3.568.739-8; e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, sob o nº 02439002091, código do imóvel rural sob o nº 439.150.001.902-0, devidamente quitado. **FEITO EM 12/02/2010.**

Continua no Verso...

Visualizaç...
EMOL: R\$8,98 - TFFJ: R\$ 3,00 - PEGG: R\$0,54 - TOTAL: R\$12,52. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 13 de janeiro de 2010. O Oficial:

AV-13-24.722. Protocolo nº 152.682. 13 de Janeiro de 2010. **TERMO DE RESPONSABILIDADE DA AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL:** Aos 27 dias do mês de Outubro de 2008, o Sr. GILSON BATISTA MAIA, CPF 410.285.388-04, proprietário do imóvel constante da presente matrícula, declara perante a autoridade florestal que também este Termo assina, tendo em vista o que determina a lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, a Lei Florestal 14.309/02 e seu Decreto Regulamentador nº 43.710/04, que a floresta ou a forma de vegetação existente, com a área de 62.66.79ha, não inferior a 20% do total da posse compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL):** Uma sorte de terra com 301,14,90 hectares, sendo 62,66,79 hectares reservado para Reserva Legal caracterizada por apresentar 60,10,43 hectares de Capoeira, 02,56,36 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio Avançado. Foram encontradas algumas espécies como: Folha-Miúda (*Pterocarpus violaceus*), Pororoca (*Rapanea guianensis*), Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*). A Reserva Legal possui as seguintes confrontações: **RESERVA LEGAL 01 (Capoeira) - 39,45,53 Ha:** Do ponto A, de coordenadas 540652.87 e 7644177.40 ao ponto 25, de coordenadas 540835.97 e 7644557.41, com rumo Nordeste, confrontando com o Sr. José Salgado, por cerca; Do ponto 25 ao ponto B, de coordenadas 541514.34 e 7644461.87, com rumo Sudeste, confrontando com o mesmo, por cerca; Do ponto B ao ponto C, de coordenadas 541345.00 e 7643850.59, rumo Sudoeste, confrontando com o proprietário, por capoeira; Do ponto C ao ponto A, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Noroeste, confrontando com o mesmo, por APP. **RESERVA LEGAL 02 (Capoeira) - 18,63,91 Ha:** Do ponto B, de coordenadas 541514.34 e 7644461.87 ao ponto D, de coordenadas 541605.98 e 7644516.76, com rumo Nordeste, confrontando com o Sr. José Salgado, por cerca; Do ponto D ao ponto E, de coordenadas 541759.50 e 7643719.50, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por serra; Do ponto E ao ponto C, de coordenadas 541345.00 e 7643850.59, rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por APP; Do ponto C ao ponto B, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o mesmo, por capoeira. **RESERVA LEGAL 03 (Floresta) - 01,14,33 Ha:** Do ponto 30, de coordenadas 541904.01 e 7644788.47 ao ponto F, de coordenadas 542123.81 e 7644813.02, com rumo Nordeste, confrontando com o Sr. Noel Custódio Pereira, por cerca; Do ponto F ao ponto G, de coordenadas 542157.88 e 7644786.06, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto G ao ponto 30, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Noroeste, confrontando com o mesmo, por pastagem. **RESERVA LEGAL 04 (Floresta) - 00,23,11 Ha:** Do ponto H, de coordenadas 542169.60 e 7644923.75 ao ponto I, de coordenadas 542138.93 e 7644867.27, com rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto I ao ponto 32, de coordenadas 542179.60 e 7644992.44, com rumo Nordeste, confrontando com o Sr. Noel Custódio Pereira, por cerca; Do ponto 32 ao ponto H,

Continua na folha 005

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

24722

REGISTRO GERAL

16/11/1992

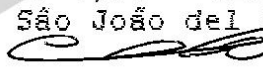
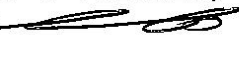
Matrícula Nº**Ficha Nº**

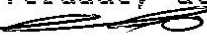
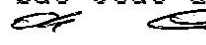
005

Livro Nº 2**Data**

onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 05 (Floresta) - 00,14,51 Ha:** Do ponto J, de coordenadas 543162.40 e 7644828.80 ao ponto K, de coordenadas 543212.06 e 7644751.61, com rumo Sudeste, confrontando com o Sr. Paulo Evangelista dos Santos, por cerca; Do ponto K ao ponto L, de coordenadas 543167.14 e 7644782.36, com rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto L ao ponto J, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 06 (Floresta) - 00,70,13 Ha:** Do ponto M, de coordenadas 543240.11 e 7644564.97 ao ponto 6, de coordenadas 543279.28 e 7644485.75, com rumo Sudeste, confrontando com o Sr. Paulo Evangelista dos Santos, por cerca; Do ponto 6 ao ponto N, de coordenadas 543154.26 e 7644500.02, com rumo Noroeste, confrontando com o mesmo, por cerca; Do ponto N ao ponto O, de coordenadas 543171.43 e 7644547.74, com rumo Nordeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto O ao ponto M, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 07 (Capoeira) - 00,38,85 Ha:** Do ponto P, de coordenadas 542762.43 e 7644579.83 ao ponto Q, de coordenadas 542808.87 e 7644502.24, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por cerca; Do ponto Q ao ponto R, de coordenadas 542773.51 e 7644493.38, com rumo Oeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto R ao ponto S, de coordenadas 542732.78 e 7644576.01, com rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto S ao ponto P, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Leste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 08 (Floresta) - 00,24,24 Ha:** Do ponto T, de coordenadas 542441.99 e 7644583.81 ao ponto U, de coordenadas 542455.76 e 7644526.43, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto U ao ponto V, de coordenadas 542421.55 e 7644510.66, com rumo Sudoeste, confrontando com o mesmo, por APP; Do ponto V ao ponto W, de coordenadas 542403.55 e 7644559.27, com rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto W ao ponto T, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 09 (Floresta) - 00,02,44 Ha:** Do ponto X, de coordenadas 542539.03 e 7644353.07 ao ponto Y, de coordenadas 542556.94 e 7644341.66, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por APP; Do ponto Y ao ponto Z, de coordenadas 542549.61 e 7644328.75, com rumo Sudoeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto Z ao ponto X, onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 10 (Floresta) - 00,04,85 Ha:** Do ponto A', de coordenadas 542496.98 e 7644216.54 ao ponto B', de coordenadas 542501.91 e 7644186.50, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por APP; Do ponto B' ao ponto C', de coordenadas 542477.76 e 7644190.32, com rumo Noroeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto C' ao ponto A', onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o

Continua no Verso...

proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 11 (Floresta) - 00,06,65 Ha:** Do ponto D', de coordenadas 542514.15 e 7644172.03 ao ponto E', de coordenadas 542529.64 e 7644162.17, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por APP; Do ponto E' ao ponto F', de coordenadas 542509.92 e 7644136.97, com rumo Sudoeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto F' ao ponto G', de coordenadas 542497.92 e 7644141.70, com rumo Noroeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto G' ao ponto D', onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 12 (Floresta) - 00,10,61 Ha:** Do ponto H', de coordenadas 542564.99 e 7644124.42 ao ponto I', de coordenadas 542586.22 e 7644067.88, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por APP; Do ponto I' ao ponto J', de coordenadas 542539.63 e 7644070.75, com rumo Oeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto J' ao ponto H', onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Nordeste, confrontando com o proprietário, por pastagem. **RESERVA LEGAL 13 (Capoeira) - 01,47,63 Ha:** Do ponto K', de coordenadas 541729.86 e 7643470.87 ao ponto L', de coordenadas 542014.76 e 7643347.99, com rumo Sudeste, confrontando com o proprietário, por pastagem; Do ponto L' ao ponto M', de coordenadas 541965.30 e 7643288.93, com rumo Sudoeste, confrontando com o mesmo, por pastagem; Do ponto M' ao ponto 19, de coordenadas 541720.78 e 7643428.49, com rumo Noroeste, confrontando com o Sr. Joaquim Batista do Carmo, por cerca; Do ponto 19 ao ponto K', onde iniciou esta medição, de coordenadas supracitadas, rumo Noroeste, confrontando com o proprietário, por APP. Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço: Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, sob o nº 6714.00A1.4DAF.BF1B, emitida em 05.04.2010, válida até 02.10.2010 - NIRE: 3.568.739-8; e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, sob o nº 02439002091, código do imóvel rural sob o nº 439.150.001.902-0, devidamente quitado. **FEITO EM 12/02/2010. EMOL: R\$8,98 - TFI: R\$ 3,00 - PECO: R\$0,54 - TOTAL: R\$12,52.** O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 13 de janeiro de 2010. O Oficial:   

Av-14-24.722. Protocolo 163.805. 09 de Fevereiro de 2011. Procede-se a esta averbação afim de constar que conforme Instrumento Particular de Décima Sétima Alteração do Contrato Social de WITCO DO BRASIL S/A, com sede na cidade de Itatiba-SP, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 78,5, registrado JUCESP sob o nº 56.284/01-9, a credora constante do R-6-24.722, foi incorporada pela referida sociedade, ficando em arquivo o referido contrato. Emol: R\$9,80 - TFI: R\$3,27 - PECO: R\$0,59 - Total: R\$13,66. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 09 de Fevereiro de 2011. O Oficial:   

Av-15-24.722. Protocolo nº 163.806. 09 de Fevereiro de 2011. Procede-se a esta averbação afim de constar que conforme a Décima Sétima Alteração do Contrato Social de WITCO DO BRASIL S/A, com sede na cidade de Itatiba-SP, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 78,5, registrado JUCESP sob o nº 56.284/01-9, foi alterada a denominação da Sociedade para CROMPTON LTDA, sita na cidade de Rio Claro-SP, Avenida Brasil, nº 5333, CNPJ 68.392.844/0001-69. Emol: R\$9,80 - TFI: R\$3,27 - PECO: R\$0,59 - Total: R\$13,66. O referido é verdade, dou fé. São João

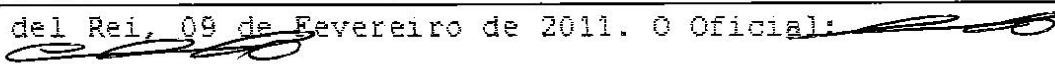
Continua na folha 006...

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI

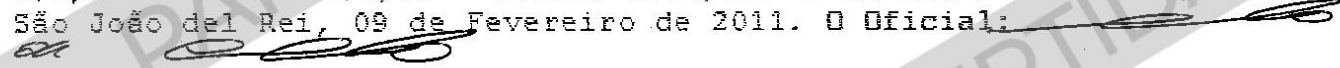
24722

REGISTRO GERAL

16/11/1992

Matrícula Nº**Ficha Nº****Livro Nº 2****Data**del Rei, 09 de Fevereiro de 2011. O Oficial: 

Av-16-24.722. Protocolo 163.807. 09 de Fevereiro de 2011. Procede-se a esta averbação afim de constar que conforme Instrumento Particular da Vigésima Primeira Alteração Contratual de **CROMPTON LTDA**, acima qualificada, registrada na JUCESP sob o nº 106.145/06-0, em 20 de Abril de 2005, a CREDORA constante do R-6-24-722, foi alterada a sua denominação para **CHEMTURA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Rio Claro-SP, na Avenida Brasil, nº 5333, Distrito Industrial, CNPJ 68.392.844/0001-69. Emol: R\$9,80 - TFIJ: R\$3,27 - PEGC: R\$0,59 - Total: R\$13,66. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 09 de Fevereiro de 2011. O Oficial: 

AV-17-24.722. Protocolo nº 163.808. 09 de Fevereiro de 2011. Procede-se a esta averbação a fim de constar que conforme requerimento de pessoa interessada, devidamente instruído com instrumento de quitação, arquivados neste Serviço, fica cancelada a hipoteca constante do R-6-24.722, retro, em virtude de quitação e autorização fornecida pelo Credor ao Emitente, firmada em 19 de Fevereiro de 2009. VALOR: R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). EMOL: R\$26,96 - TFIJ: R\$8,90 - PEGC: R\$1,62 - TOTAL: R\$37,48. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 09 de Fevereiro de 2011. O Oficial: 

R-18-24.722. Protocolo 188.787. 05 de Abril de 2013. DEVEDORES HIPOTECÁRIOS: GILSON BATISTA MAIA, empresário, divorciado, CI 3.928.446-3 SSP/SP, CPF 410.285.388-04 e MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, solteira, empresária, CI 9.141.168-3 SSP/SP, CPF 770.297.808-25, brasileiros, residentes nesta cidade. CREDORA HIPOTECÁRIA: MINERAÇÃO USIMINAS S/A, inscrita no CNPJ/MF: 12.056.613/0001-20, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, representada por seu Diretor Presidente Sr. WILFRED THEODOOR BRUJIN, holandês, casado, matemático, Cédula de Identidade nº W 361399, expedida pela DGPI/DIREX/DPF, CPF 863.590.107-04, e por seu Diretor Financeiro, Sr. RODRIGO MENDES PINTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI MG-4.379.467 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais-MG, CPF 752.575.486-15, com endereço profissional em Belo Horizonte-MG; INTERVENIENTES ANUENTES: AKAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 46.078.978/0001-77, com sede em São Paulo-SP, representada por seus administradores GILSON BATISTA MAIA e MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, acima qualificados. HIPOTECA: Escritura Pública de Instituição de Hipoteca lavrada em notas do Cartório do Município de Nazareno-MG, desta Comarca, livro 103, folhas 088/089, em 04 de Abril de 2013. VALOR: R\$2.488.121,32 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Prazo: 10 anos. Em garantia da dívida os Devedores dão a Credora em Hipoteca de 2º Grau o imóvel constante

Continua no Verso...

da presente matrícula. Imóvel avaliado em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Foram apresentados e ficam arquivados neste Serviço: CCIR 2006/2009 quitados, sob o nº 09441203098, código 439.150.001.902-0; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR, sob o nº C41A.D6CE.E2A4.C9F8, válida até 06.10.2013, NIRF: 3.568.739-6. Obrigam-se pelas demais Condições da Escritura. Emol: R\$1.974,47 / Taxa Fisc. Jud: R\$1.615,47 / PEEG: R\$118,46 / Total: R\$3.708,40. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 09 de Abril de 2013. O Oficial Substituto: _____

AV-19-24.722. Protocolo nº 239.274. 12 de Dezembro de 2016. Procede-se a esta averbação a fim de constar que conforme Mandado da MMª. Juíza de Direito do Foro Central Cível, 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, datado de 13 de Setembro de 2016 e termo de penhora datado de 18 de Outubro de 2016, extraído do processo sob o nº 1056086-43.2015.8.26.0100, tendo como Requerente Exequente I MAGADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e como Requerido AKAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fica penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor do débito: R\$241.349,02 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos). EMOL: R\$42,61; TFJ: R\$13,26; Total: R\$55,87. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 11 de Janeiro de 2017. A Oficial: Escrevente Substituto _____

AV-20-24.722. Protocolo nº 262.432. 09 de Outubro de 2018. Procede-se a esta averbação a fim de constar que a requerimento de pessoa interessada e devidamente instruída com Termo de Penhora e Depósito, datado de 03 de setembro de 2018, processo nº 1012897-78.2016.8.26.0100, 31ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, onde figura como Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A. e como Executado: USIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, fica penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da ação: R\$159.870,79 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos). Selo nº: CIW/081761; Cód. Seg.: 9787-3019-2397-2089; Ato: 01; Cód.: 4527-8. EMOL: R\$42,61 - TFJ: R\$13,26 - Total: R\$55,87. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 24 de Outubro de 2018. A Oficial: Escrevente Substituto _____

AV-21-24.722. Protocolo nº 266.749. 14 de Fevereiro de 2019. Procede-se a esta averbação a fim de constar que conforme Processo nº 00014129420145020033, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria da 33ª Vara do trabalho de São Paulo-SP, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a GILSON BATISTA MAIA e MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA, cuja a indisponibilidade é oriunda do protocolo 201902.1410.00715917-IA-880 - CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade. Selo nº: COU/067896; Cód Seg.: 3270-9180-6963-3119;

Continua na folha 7

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - MG

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 24722 Ficha Nº 7 Livro Nº 2 Data 20/02/2019

Ato: 01; Cód.: 1 x 4135-0. EMOL/TFJ. ISENTO. O referido é verdade, dou fé. São João del Rei, 20 de Fevereiro de 2019. **A Oficial** *Escrevente Substituto*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO